



DAP IBGE

IMPRESSO
ESPECIAL

CONTRATO
N 050 201722-8/2003
ECT/DR/RJ

DAPIBGE

CORREIOS

Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do IBGE

Anacont indica representantes para ação dos Anuênios em São Paulo

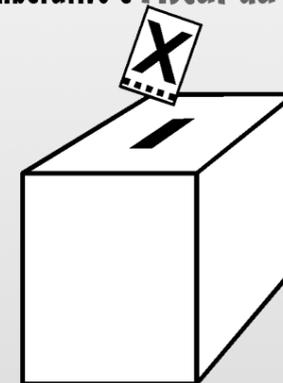
Por ser uma ação individual e inédita, cujo direito ainda não está consagrado, e que requer a participação de advogados em seu acompanhamento para garantia de sucesso, a diretoria da Anacont, diferentemente de situações anteriores, achou por bem não enviar instruções aos nossos associados dos estados, comprometendo-se em indicar, na medida do possível, representantes que possam desenvolver junto a eles todos os passos necessários ao bom encaminhamento da ação. Resolvida a questão de São Paulo, coloca-se agora à dispo-



sição dos estados cujos interessados queiram indicar representantes. No Rio de Janeiro já são quase trezentas ações, todas em fase inicial, a expectativa é de que as decisões comecem a sair no máximo de

seis a oito meses, levando o governo que, aparentemente, não tem contestado nenhuma, começar a apresentar recursos na segunda instância. Aí sim, vencida a parte recursal, em quatro ou seis meses, com vitória, o direito estará consagrado. Até lá, é cruzar os dedos e torcer. Como o direito prescreve em dezembro de 2007, é possível que, mesmo com a vitória nas duas instâncias, não haja mais tempo hábil para entrar com a ação. É por isso que estamos trabalhando para oferecer aos associados fora do Rio de Janeiro, a chance de “fazer a sua fé” na Justiça.

Eleições para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da SIAS



Em 15 de abril próximo serão encerrados os mandatos de cinco conselheiros da SIAS, sendo quatro integrantes do Conselho Deliberativo e um do Conselho Fiscal. Serão duas vagas para o Conselho Deliberativo e uma para o Conselho Fiscal a serem preenchidas, por processo eleitoral. Do Conselho atual estão encerrando o mandato de dois representantes ligados ao DAPIBGE: Manoel Antonio Soares da Cunha e Maria Conceição Lomba Lima. Gostaríamos de, com o seu voto, reconduzir os atuais representantes, e acrescentar o nome de nosso associado e membro da diretoria do DAP: Luiz Roberto Passos, para o Conselho Fiscal. Mantenha-se informado.

Recordando: o que é o direito

A Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, ao estabelecer o Regime Jurídico Único-RJU, manteve para todo servidor público o direito a 1% de acréscimo ao salário, por ano de efetivo exercício, independentemente do regime. Em 1991 o governo editou uma lei complementar anulando vários dispositivos do

RJU, entre eles, este último. Em 1999, por resolução do Senado Federal, foi suspensa a execução dos artigos que vetava a contagem do tempo de serviço celetista para fins de anuênio. Portanto, para todos os efeitos, eles nunca existiram, criando dessa forma o “passivo do adicional do tempo de serviço”, pretensa-

mente, uma vez que restringiu a dívida aos últimos cinco anos, retroagindo somente a 1996, pago pelo IBGE em quatro parcelas (junho e dezembro de 2001 e 2002), Além disso, o IBGE errou na contagem de tempo de alguns servidores.

Continua na página 2

2 Programa de Aceleração do Crescimento limita folha dos servidores até 2010

3 O IBGE e a proposta do governo para o ano de 2007

4 Supremo Tribunal Federal dá mais uma vitória ao governo

4 DAPIBGE obtém acerto do cálculo da GDIBGE

Programa de Aceleração do Crescimento limita folha dos servidores até 2010

Em 2006, certamente de olho na reeleição e, após “virtuais” 0,1 e 0,01% concedidos nos anos anteriores, o governo se comprometeu a repor, no mínimo, a inflação (29,7%), descontados os ganhos do período de seu mandato, dando com isso sinais de que pretendia aliviar o arrocho salarial a que vinham sendo submetidos os servidores do Executivo. Mesmo com a *Isonomia Salarial* entre os poderes, estabelecida pela Constituição de 1988, em profundo contraste com os servidores do Legislativo e do Judiciário, cujos tetos salariais são muito mais elevados, existem salários no Poder Executivo inferiores ao mínimo estabelecido em Lei.

O IBGE foi contemplado com dois reajustes: um em fevereiro de 2006, de 15%, ainda na Carreira de C&T, e outro em setembro, já na carreira própria, que reduziu os valores da titulação, ampliando a gratificação na ativa de 50% para 70%.



Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas do IBGE

Av. Rio Branco, 257 Salas 210 a 212
CEP 20 040-009 - Centro - RJ

Telefones:

2210.1877 • 3681.2550

2215.2970 fax

E-mail:

dapibge@ig.com.br

Presidente

Benedito Sérgio

Administração

Paulo Alencar

Assistência

Conceição Lomba

Divulgação

Lourdes Strauch

Revisão

Gilberto Scheid

Diagramação e Arte Final:

Veronica Motta

8666.6788 • 8222.4568

Distribuição gratuita para os servidores do IBGE

ÍNDICES DOS SERVIDORES DO IBGE/2006

(Reajuste mínimo, tendo em vista que a GDIBGE é maior no inicial da carreira)

MÊS/ANO	NÍVEL SUPERIOR III (em %)				INTERMEDIÁRIO III (em %)	
	CARREIRA C&T					
MÊS/ANO	S / TIT.	ESPEC.	MESTRE	DOUTOR	S / TIT.	ESPEC.
fevereiro/06	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
CARREIRA IBGE						
MÊS/ANO	S / TIT.	ESPEC.	MESTRE	DOUTOR	S / TIT.	ESPEC.
setembro/06	15,70	4,30	0,00	0,00	22,10	10,30
2006	33,06	19,95	15,00	15,00	40,42	26,85

Continuação da página 1

Em que consiste a ação da Anacont

De posse da ficha financeira do servidor, de janeiro de 1991 a dezembro de 2002, fornecida pelo IBGE, e de documento que comprove ingresso e tempo no serviço público, independentemente de órgão e de regime, o contador produz uma planilha, mês a mês, do que foi efetivamente pago, inclusive o passivo, e o que o servidor tinha direito a receber a partir do Regime Jurídico Único. Como o IBGE, a título de ON 43, pagou, regularmente, os anuênios referentes ao período de 1977 a 1990, as diferenças só aparecem para aqueles que ingressaram no serviço público anteriormente a 1977. Existem casos de servidores que prestaram serviços como estatutários, celetistas e, novamente estatutários. Calculada a diferença, mês a mês, com a devida atualização dos diversos padrões monetários do período, é cobrada a diferença nos Juizados Especiais, escolhi-

dos pela celeridade de seus processos e pelo pagamento em dinheiro, através da Caixa Econômica Federal, até o limite de sessenta salários mínimos, hoje, R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O servidor abre mão dos

valores excedentes, ou ainda, se preferir, em caso de serem muito superiores, pode ingressar na Justiça Federal, sem previsão de término da ação, com possibilidade inclusive de ir ao STF e pagamento através de precatórios.

ANACONT no Rio

Dr. José Roberto Soares
Tel. (21) 2223 0500
Av. Venezuela 131 – Térreo
Cep 20081-310
Pça. Mauá RJ

ANACONT em São Paulo

Dr. Domingos Ciarlarielo
Tel. (11) 3107 1274 • 3107 7371
R. Senador Feijó, 131/ 6ºA/Conj. 62
Cep 01006-001
Centro SP

PRÓXIMA ASSEMBLÉIA

QUINTA-FEIRA
29 DE MARÇO ÀS 14H

SEDE DO DAPIBGE



O IBGE e a proposta do governo para o ano de 2007

Por um dos Projetos de Lei constantes do PAC, o crescimento da folha de pagamento dos servidores federais, de 2007 a 2010, não poderá ser superior a 1,5% da inflação do ano anterior. A previsão para este ano é de algo em torno de 4,5% a 5%, mantendo-se ainda a política de aumentos diferenciados. Na ausência da possibilidade de aumento linear, os reajustes serão proporcionais à capacidade de pressão de cada categoria. Pelo menos o reajuste do IBGE está garantido pela Lei que criou a carreira pró-

pria. A situação só não será melhor, em 2007, em função da: continuada perda de direitos sociais, como o alto custeio dos planos de saúde, impossível de ser coberto por muitos servidores; pagamento à previdência por parte de aposentados e pensionistas; sensível redução das aposentadorias por invalidez e das pensões a partir de um processo infundável de reforma da previdência; e, os índices aplicados ao nível intermediário, que não fazem justiça a tantas tarefas exclusivas da Casa.



ÍNDICES DA CARREIRA PRÓPRIA DO IBGE PARA 200

(Reajuste mínimo, tendo em vista que a GDIBGE é maior no inicial da carreira)

MÊS ANO	NÍVEL SUPERIOR III (em %)			INTERMEDIÁRIO III (em %)		
	S/TIT.	ESPEC.	MESTRE	DOUTOR	S/TIT.	ESPEC.
fev07	41,83	41,90	36,90	17,90	1,88	1,81
ago/07	13,77	13,85	13,88	13,83	13,59	13,62
2007	61,36	61,55	55,90	34,21	15,73	15,68

**Atenção
DAPIEBGEANO**

Se você conhece algum colega aposentado por invalidez posterior a fevereiro de 1994, entre em contato **urgente** com o DAP.

PRÓXIMA ASSEMBLÉIA

QUINTA-FEIRA

29 DE MARÇO ÀS 14H

SEDE DO DAPIBGE



Como ficará a situação a partir de 2008?

O governo trabalha com uma idéia de folha fechada, circunscrita apenas ao executivo, considerando que no aumento concedido em 2006 parte dos recursos na

verdade vieram das perdas já citadas acima. Mantida a meta de inflação pelo governo de 4% a 5%, já em 2008, poderemos ficar abaixo da proposta prevista no PAC.

ÍNDICES DA CARREIRA PRÓPRIA DO IBGE PARA 200

(Reajuste mínimo, tendo em vista que a GDIBGE é maior no inicial da carreira)

ANO	NÍVEL SUPERIOR III (em %)			INTERMEDIÁRIO III (em %)		
	S/TIT.	ESPEC.	MESTRE	DOUTOR	S/TIT.	ESPEC.
2008	5,89	5,82	5,84	5,89	5,73	5,80

A partir daí, com a total falta de coerência entre os salários do Executivo, conjugada com a grande pressão por aumentos salariais dos poderes Legislativo e Judiciário, afastando cada vez mais a possibilidade de *Isonomia* entre os três poderes, conforme previsto na Constituição, não sabemos se haverá espaço para manutenção da carreira própria do IBGE nos níveis alcançados, ou se, por razões políticas, serão privilegiadas outras carreiras. Assim, mais do que nunca temos de ficar atentos, continuando na luta para recuperação e impedimento de quaisquer perdas em nossos combalidos orçamentos.

REGADASTRAMENTO

Companheiros lembrem-se que é importante recadastrarem-se, junto às unidades de pessoal do IBGE. No mês de seu aniversário. Quem não o fizer, terá seu salário suspenso.



Plantões dos advogados da ANACONT na sede do DAPIBGE

3ª e 5ª a partir das 15h

Anuênios

3681.2550

Supremo Tribunal Federal dá mais uma vitória ao governo



As manchetes dos jornais, falando de “recorde de julgamentos de processos num só dia”, escondiam o verdadeiro cerne da questão. Após seguidas derrotas em julgamentos na primeira e segunda instâncias, finalmente o governo conseguiu reverter a situação no Supremo, derrubando a integralidade das pensões do INSS anteriores a 1995. Não é a primeira vez que isso acontece. Foi assim com os índices de correção das aposentadorias e com o desconto de 11% da previdência para aposentados e pensionistas do serviço público. Em todas elas os julgamentos foram arrastados, com pedidos constantes de vistas, e, no final, o resultado acabou favorecendo o governo. Desta vez o resultado coincidiu com o número de indicações do atual governo:

sete ministros. Embora a lei maior diga que as pensões devam ser de 100% (“Como se Vivo Fosse”), por 7 a 4 os ministros do STF entenderam que a lei não pode mais retroagir para benefício de alguém, o que aponta para um grande nível de dificuldade para nossos futuros pleitos, que é o caso da GDACT, há anos tramitando no TRF1 (DF), e da GDIBGE. O interessante é que, quanto mais se fala que o Supremo deve tratar apenas de matérias constitucionais, mais e mais são efetuados julgamentos de caráter pecuniário, todos decididos a favor do governo, inclusive com o argumento de que a decisão visa manter o equilíbrio das contas do governo, mesmo que violentando o direito do cidadão. Em julgamento posterior, decidindo sobre salários do Judiciário, O

plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou a decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que proibia que juízes e desembargadores recebessem salários acima de R\$ 22,1 mil mensais, o teto do judiciário estadual. Os magistrados recorreram à Justiça para garantir vencimentos de R\$ 24,5 mil por mês, o mesmo valor que recebem os ministros do STF. E, o argumento do chamado “princípio da isonomia” foi defendido pela ampla maioria dos ministros: “O princípio da isonomia tem eficácia que vincula incondicionalmente todas as manifestações do poder público, mesmo no exercício do poder de reforma.” Para os ministros, deve ser preservado o princípio da isonomia para “obstar discriminações e extinguir privilégios”.

Pobre país rico de um povo cada vez mais pobre!

Parecer do Conselho Fiscal para as Contas do Exercício 2006 – DAPIBGE

Após examinado documento por documento apensado às pastas, nos meses de janeiro a dezembro de 2006 e analisados seus respectivos lançamentos que compõem todas as “Contas” do Balanço Anual, publicado no Boletim Informativo, Ano 6, Jan/2007, nº 24, e após dirimidas algumas dúvidas, através “do Razão Analítico” apresentado ao Conselho Fiscal, este **aprova o com apresentado**.

Conselho Fiscal

Presidente:

Danilo da Silveira Dutra

Secretário:

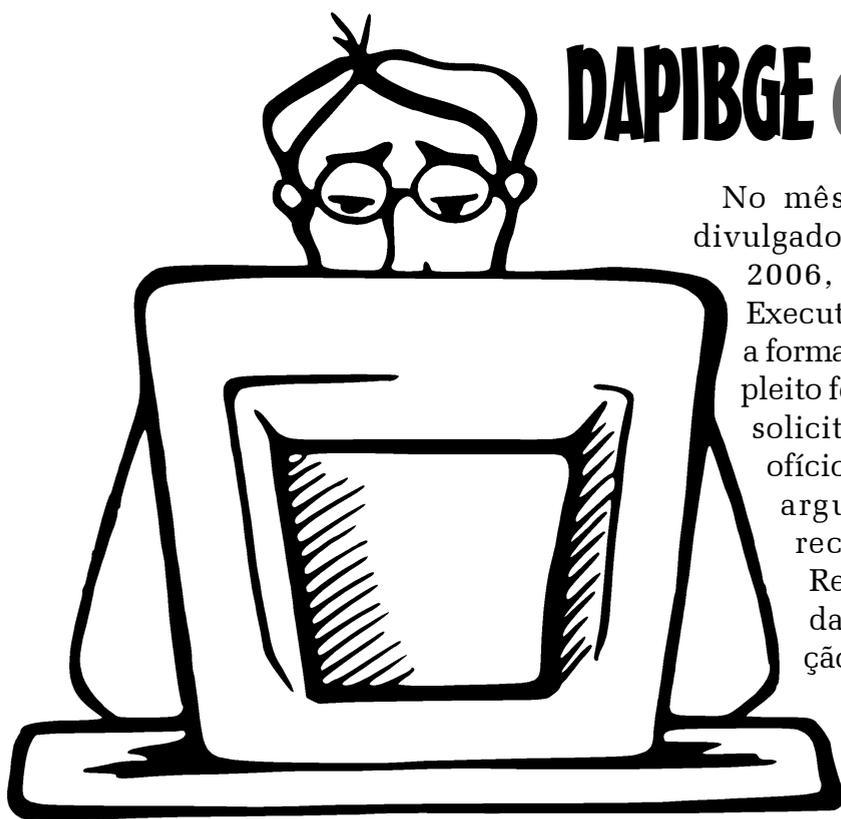
Luiz Carlos Didier do Rego Maciel

Contador:

Antônio Jose de Castro

Suplentes:

Dulce de Souza Campos e Floriano dos Reis Barbosa



DAPIBGE obtém acerto do cálculo da GDIBGE

No mês de outubro pp., conforme divulgado no Boletim de novembro de 2006, apresentamos ao Diretor Executivo do IBGE reclamação contra a forma do pagamento da GDIBE. Nosso pleito foi acolhido. O Diretor Executivo solicitou à área da CRH o envio de ofício ao SIAPE, contendo os nossos argumentos. No início do mês recebemos do Coordenador de Recursos Humanos a informação da procedência da nossa reclamação e que o IBGE iria providenciar o acerto do pagamento a partir dos próximos meses.

Para melhor esclarecer aos nossos Associados: o erro do

qual reclamamos refere-se ao fato de o valor da GDIBGE dos aposentados e pensionistas ter sido calculado em 35% do valor básico do servidor, quando na realidade deve o mesmo receber 50% do valor da gratificação paga aos ativos (35% do vencimento do servidor, mais 35% do maior vencimento do nível daquele servidor). Dessa forma, no caso dos vencimentos básicos do inicial das carreiras, a GDIBGE, percentualmente, pode superar aos 100%, vindo a decrescer até 70%, quando o servidor atingir o teto da carreira.

Assim, todos os que não estejam posicionados no final da carreira fazem jus a esta correção, inclusive a percepção de atrasados.